

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3434/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.636.479,35 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100031.104	Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	200.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	
1236500031.006	Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Ed. Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	30.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
002	Departamento de Agropecuária - DAG	
2060800062.094	Infraestrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	70.000,00
003	Departamento de Meio Ambiente - DEMA	
1854100062.037	Controle Ambiental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	200.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.125	Ampliar e Reformar Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	267.942,15
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	1.371.182,75
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	192.942,15
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
006	Fundo Municipal do Idoso-FMI	
0824100092.098	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	40.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100021.020	Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	259.412,30

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 2.636.479,35 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

04	Secretaria M. Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
999999999.999	Manter Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	2.636.479,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:36CCA45B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>